



Ofício nº. 169/2019 – Sinagências.

Brasília, 04 de setembro de 2019.

Ao Senhor
WILLIAN DIB
Diretor-Presidente
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Sia Trecho 05 - CEP: 70.200-033 – Brasília / DF

Assunto: Ocupação dos cargos de Corregedor-Geral e Auditor-Geral.

Senhor Diretor-Presidente,

1. O Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação – Sinagências, legítimo representante da categoria dos servidores da Regulação Nacional, vem por meio deste ofício exortar acerca de novos ocupantes para os cargos de Corregedor-Geral e Auditor-Geral.
2. Primeiramente, informamos que os mandatos dos atuais ocupantes tanto do cargo de Auditor- Geral como de Corregedor-Geral estão vincendos em outubro e dezembro do corrente ano respectivamente.
3. O Sinagências esclarece, igualmente, que possui como prática o exercício da razão e esta exige da República a vedação de perpetuação dos mesmos indivíduos em cargos públicos cujo exercício é por mandato, exceção para os cargos parlamentares ou o limite para até uma recondução.
4. É notório que os atuais ocupantes dos respectivos cargos já foram reconduzidos e no caso do Corregedor-Geral até a presente data nenhum outro cidadão brasileiro teve o privilégio de ocupar tal cargo público.
5. Por isso, propomos que a Direção escolha, por lista tríplice, os próximos ocupantes dos cargos de Auditor-Geral e de Corregedor-Geral e não reconduza os atuais ocupantes dos respectivos cargos.
6. Na certeza da sua especial atenção, para a referida solicitação, antecipo meus sinceros agradecimentos e renovo os votos de elevada estima e consideração.

Que a paz esteja contigo.

Respeitosamente,

ALEXNALDO QUEIROZ DE JESUS
Especialista em Regulação
Presidente